



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES DA ARP:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA); SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS); SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SEAI); SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (SEAGRI); SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT); SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV); SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE MORADA NOVA (IPREMN); INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (IMAMN), AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMT).

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS);

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote;

**FATOR SIGILOSO:** O valor estimado desta contratação será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19;

**FORNECIMENTO:** Por demanda;

**LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;

**LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

**HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

**ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

**CONTRATANTE:** O Município de MORADA NOVA que é signatário do instrumento contratual;

**CONTRATADA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

**PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

**EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência a pregoeira durante a realização do pregão;

**AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

**PMMN:** Prefeitura Municipal de MORADA NOVA;

**D.O.M.:** Diário Oficial dos Municípios;

**D.O.U.:** Diário Oficial da União;

**ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de MORADA NOVA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 05 de Junho de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



2017, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico.

**ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente das Secretarias requisitantes desta A.R.P., conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2015 de 22 de janeiro de 2015, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

**JUSTIFICATIVA**

A futura aquisição de materiais permanentes visa equipar todos os setores da Administração pública do município de Morada Nova, desde que esteja com deficiência de equipamentos e/ ou materiais permanentes/consumo, para dar um suporte melhor ao atendimento à população em geral ou a prestação de serviços administrativos nas diversas áreas e setores das secretarias.

O levantamento fora realizado por cada órgão (setor) de cada secretaria requisitante deste termo, realizado dentro das reais necessidades para equipar os setores deficitários ou aqueles que estejam equipamentos ultrapassados e/ou sucateados.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o melhor preço, sem com isso comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade deste objeto. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a futura contratação objeto deste termo para atender as necessidades das Secretarias/Autarquias requisitantes, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresas que pratiquem preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

Vale salientar que, as quantidades ofertadas através do Termo de referência retro mencionado, trata-se do levantamento realizado pela Secretarias/Autarquias requisitantes, e de forma a contemplar os exercícios de 2021/2022; ressaltamos também a *não obrigatoriedade* das quantidades totais mencionadas.

**OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a futura contratação do presente termo.

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**

ITEM	LOTE I - BENS PERMANENTES - ARMÁRIOS, GAVETEIROS E ESTANTES	UND	QUANT
1.	<b>ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS ROLAMENTO, COR CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1335 X 460 X 460 mm (A X L X P), PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, ACOMPANHA PES REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	112
2.	<b>ARMÁRIO EM AÇO I BAIXO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 0,84 X 0,80 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	75
3.	<b>ARMÁRIO EM AÇO II ALTO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,93 X 1,10 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	96
4.	<b>ARMÁRIO ALTO P/ ESCRITÓRIO - EM MDP, FECHADO COM DUAS PORTAS COM PEGADORES, DIMENSÕES: 1,60 X 0,80 X 0,37 m (A X L X P), ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC, CORES VARIADAS, 03 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	47
5.	<b>ARMÁRIO BAIXO P/ ESCRITÓRIO - EM MDP, FECHADO COM DUAS PORTAS COM PEGADORES, DIMENSÕES: 0,77 X 0,80 X 0,36 cm (A X L X P), ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC, PESO 20KG, CORES VARIADAS, 01 PRATELEIRA, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	56
6.	<b>ARMÁRIO EXECUTIVO SEMI-ABERTO EM MDP - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,63 X 0,90 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC, CORES VARIADAS, 03 PRATELEIRAS SUPERIORES, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	57
7.	<b>CONJUNTO ARMÁRIO DE COZINHA - EM 100% EM AÇO E COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPOSTO DE: 02 ARMÁRIOS AÉREO, PANELEIRO 06 PORTAS, BALCÃO 03 PORTAS COM 01 GAVETA MULTIPLA; CORES BRANCA OU PRETA.</b>	CONJ	27
8.	<b>ESTANTE/PRATELEIRA ABERTA - EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 200 X 92 X 32 cm (A X L X P), COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE SIMPLES, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, 06 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	218
9.	<b>ESTANTE BIBLIOTECA CENTRAL - DUPLA FACE, 02 COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTACAO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 X 92 X 55 cm (A X L X P), COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE SIMPLES, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, 06 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	131
10.	<b>GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - COM RODINHAS, VOLANTE EM MDP, COR ARGILA/BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,67 X 0,40 X 0,46 m (A X L X P), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	44
11.	<b>GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - COM RODINHAS, VOLANTE EM MDP,</b>	UND	68



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



COR ARGILA/BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,67 X 0,40 X 0,46 m (A X L X P), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE, GARANTIA 12 MESES.		
---	--	--

LOTE II - BENS PERMANENTES - CADEIRAS, POLTRONA E SOFÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - ESPUMA INJETADA ANATOMICA, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO, COR VARIADA, SEM BRACOS, MEDIDAS ASSENTO: 430 x 420 mm (L X P); ENCOSTO: 400 x 320 mm (L X A), VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, GARANTIA 12 MESES.	UND	163
2.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM BRAÇOS REGULÁVEIS T, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RETO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA 50MM INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO DE VÁRIAS CORES, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 64 X 54 cm (A X L X P), PESO SUPORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	110
3.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - SEM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RETO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA 50MM INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO DE VÁRIAS CORES, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 64 X 54 cm (A X L X P), PESO SUPORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	96
4.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - COM ENCOSTO DE CABEÇA, ERGONÔMICA, DEVE POSSUIR BASE GIRATÓRIA DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE 60MM EM PU, DEVE TER APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS 2D COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTO HORIZONTAL FRONTAL, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, ESPALDAR ALTO COM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO LOMBAR REGULÁVEL E ESTOFADO, DEVE POSSUIR MECANISMO SYNCRON DE 3 ESTÁGIOS COM REGULAGEM DE TENSÃO POR MANÍPULO CENTRAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 440 X 600 X 600 mm (A X L X P), CONFORMIDADE: ABNT, DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, E MONTADO PELA CONTRATADA NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, GARANTIA 12 MESES.	UND	58
5.	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 2 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO, COR VARIADA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 150 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	45
6.	LONGARINA 04 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 3 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS TECIDO, COR VARIADA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA DEVE SER A	UND	39



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	PÓ (POLIÉSTER – EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS, <b>DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 240 X 60 cm (A X L X P)</b> , GARANTIA 12 MESES.		
7.	<b>POLTRONA GIRATÓRIA</b> - REVESTIMENTO EM TECIDO, <b>DIMENSÕES APROXIMADAS: 91 x 80 x 67 cm (A X L X P)</b> , PES EM MADEIRA 30CM, ESPUMA PRORELAX, ESTRUTURA MADEIRA EUCALIPTO, SUPORTAR ATE 120KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	26
8.	<b>SOFA 03 LUGARES</b> - ASSENTOS, ENCOSTOS FIXOS, DETALHES EM JUNCO, REVESTIMENTO EM TECIDO, PES MADEIRA, ESTRUTURA OSB E MADEIRA DE EUCALIPTO REFLORESTADA, <b>DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M LARGURA</b> , GARANTIA 12 MESES.	UND	17

LOTE III - BENS PERMANENTES - MESAS E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>CONJUNTO MESA MONOBLOCO INFANTIL E 4 CADEIRAS</b>  <b>MESA:</b> POLIURETANO, EMPILHADA, FAIXA ETARIA DE 2 A 6 ANOS, ATÉ 25KG, CERTIFICADA INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 x 47 x 45 CM (C x A x L). <b>CADEIRA:</b> POLIURETANO, POLTRONA COM APOIO, EMPILHADA, FAIXA ETARIA DE 2 A 6 ANOS, ATÉ 25KG, CERTIFICADA INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 x 56 x 31 CM (C x A x L).	CONJ	39
2.	<b>CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS REUNIÃO ESCRITÓRIO</b>  <b>MESA:</b> REDONDA, <b>MEDIDAS APROXIMADAS: 0,75 X 1,10 X 1,10M (A X L X P)</b> , TAMPO MDP 15 MM, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA EM AÇO, CORES DIVERSAS; <b>CADEIRAS:</b> TIPO SECRETARIA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 30MM, REVESTIMENTO EM TECIDO.	CONJ	32
3.	<b>GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO</b> - 04 PORTAS C/ DOBRADIÇAS, 02 GAVETAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO, EM MADEIRA REFORÇADA MDP, <b>DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 140 X 47 cm (A X L X P)</b> , PESO APROXIMADO 90 KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	16
4.	<b>MESA DE REFEITORIO ESCAMOTEÁVEL ADULTO 06 LUGARES</b>  <b>MESA:</b> TAMPO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE 0,8M BORDA ARREDONDADA COM ACABAMENTO EM PVC NA COR DO TAMPO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 x 800 x 750 MM (C x P x A). <b>BANCOS:</b> 03 BANCOS REDONDOS OU QUADRADOS DE CADA LADO, FIXADOS AOS PÉS COM 4 PARAFUSOS 3/8 COM PORCA TRAVA. GARANTIA 12 MESES.	UND	10
5.	<b>MESA DE CENTRO</b> - FORMATO RETANGULAR, TAMPO MDF 15MM, <b>DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 80 X 80 cm (A X L X P)</b> , CORES DIVERSAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	12
6.	<b>MESA DE TRABALHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) EM L</b> - 02 GAVETAS, INTEGRADA PARA 01 PESSOA, EM MDP 15MM, COR ARGILA NAS SUPERFICIES DE TRABALHO, <b>DIMENSÕES: 0,75 X 1,20 X 0,62 m (A X L X P)</b> , ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM ALUMINIO/AÇO, NR17, NBR'S 13966/2008 E NBR 13967/2009 DA ABNT, GARANTIA 12 MESES.	UND	54
7.	<b>MESA DE TRABALHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) ILHA 04 LUGARES</b> - TAMPO MDP 15MM, <b>DIMENSÕES: 115 X 240 X 240 CM (A X L X P)</b> , MESAS INDIVIDUAIS: 4 MESAS DE 120 X 120 CM + 4 PAINÉIS DIVISORES 120 X 40 CM, PÉS EM AÇO, PÉ CENTRAL COM PASSAGEM DE FIAÇÃO OCULTA, GARANTIA	UND	36



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	12 MESES.		
8.	MESA PARA DEFICIENTE / CADEIRANTE - TAMPO MDF 18MM COM REVESTIMENTO FORMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 x 650 x 600 ~ 900mm (C x P x A), GRADIL LATERAL, ACABAMENTO ENVERNIZADO, TUBO DE AÇO QUADRADO 20 x 20MM E 25 x 25MM, TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 x 40MM, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPOXI, GARANTIA 12 MESES.	UND	10
9.	BIRO PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS 120CM – RETANGULAR, MATERIAL MDP, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 120 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	72
10.	BIRO PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS 150CM – RETANGULAR, MATERIAL MDP, PÉ DE AÇO CARBONO, COM FECHADURA, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 150 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	65
11.	BIRO PARA ESCRITORIO SEM GAVETA – RETANGULAR, MATERIAL MDP, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 120 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	26
12.	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP, BORDAS EM ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 x 60 x 40 cm (A x L x P), GARANTIA 12 MESES.	UND	65
13.	MESA PARA REUNIAO FORMATO RETANGULAR - TAMPO INTEIRO, MDF, DIMENSÕES: 74 x 270 x 105 cm (A X L X P), 25MM ESPESSURA, COR VARIADA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA EM AÇO, NR 17, NBR 13966/2008, GARANTIA 12 MESES.	UND	22
14.	MESA PARA REUNIAO FORMATO OVAL - PADRAO 250, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, DIMENSÕES: 74 x 250 x 110 cm (A X L X P), 25 MM ESPESSURA, VARIACAO DE 10,01 A 15% PARA MAIS, COR ARGILA NO TAMPO, VERDE NO PAINEL FRONTAL E CINZA-GRAFITE NAS PECAS METALICAS, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA EM AÇO, PAINEL FRONTAL EM MDF, NR 17, NBR 13966/2008, GARANTIA 12 MESES.	UND	18

LOTE IV - BENS DE CONSUMO - MESAS E CADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	CADEIRA DE PLASTICO BISTRO SEM BRAÇO - NÃO RECICLÁVEL, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, DIMENÇÃO: 89 X 40 cm (A X L), PESO SUPORTADO 120KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	1.356
2.	CADEIRA DE PLASTICO POLTRONA COM BRAÇO - NÃO RECICLÁVEL, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, DIMENÇÃO: 72 X 51 X 53 cm (A X L X P), PESO SUPORTADO 154KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	246
3.	MESA TIPO MONOBLOCO - EM POLIPROPILENO, 04 PERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 X 68 X 68 cm (A X L X P), COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GARANTIA 3 MESES.	UND	328
4.	MESA MONOBLOCO INFANTIL - EM POLIPROPILENO, EMPILHADA, CERTIFICADA PELO INMETRO; FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. DIMENSÕES (CXAXP): 45 CM x 47 CM x 45 CM.	UND	62

LOTE V - BENS PERMANENTES - APARELHOS DOMÉSTICOS 1			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	APARELHO DE DVD - COM KARAOKE, ENTRADA USB, POTENCIA 25W, COM MICROFONE, GARANTIA 12 MESES.	UND	7
2.	APARELHO DE TELEVISAO 43" LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB,	UND	16



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

	03 PORTAS HDMI, CONEXAO WIFI CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.		
3.	<b>APARELHO DE TELEVISAO 55" LED FULL HD - SMART TV</b> , 02 PORTAS USB, 03 PORTAS HDMI, CONEXAO WIFI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	UND	8
4.	<b>APARELHO DE VIDEO GAME - HD 500GB</b> , PORTAS USB, CONEXOES HDMI, VOLTAGEM BIVOLT, COM DOIS CONTROLES, CONSUMO 52KWh, SEM JOGOS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
5.	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b> - POTENCIA 1.400W, ACOMPANHADO DE ACESSORIOS E DE REFIL CONTENDO SACOS DESCARTÁVEIS COMPATIVELIS COM APARELHO, GARANTIA 12 MESES.	UND	8
6.	<b>BATEDEIRA DE MESA</b> - BATEDOR EM AÇO INOX E TIGELA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 LITROS, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE E BOTÃO PULSAR, POTENCIA 150 W; MATERIAL: CORPO: PLÁSTICO; BATEDOR: AÇO INOX; TIGELA: PLÁSTICO; DIMENSÕES (CM) ALTURA: 33; LARGURA: 21; PROFUNDIDADE: 27	UND	9
7.	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 1,5 L A 2L</b> - AUTOMÁTICA PARA ATÉ 23 XÍCARAS, COM BOJO EM AÇO ESCOVADO. CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 1,5 - 2L, DETALHAMENTO EM AÇO ESCOVADO. SISTEMA CORTA-PINGOS. JARRA DE INOX REFRAATÁRIA RESISTENTE AO CALOR, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO E UM LOCAL PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO, DE PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DE COR PRETA COM DETALHES PRATA E AÇO ESCOVADO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	UND	13
8.	<b>ESPRESSOR DE FRUTAS TURBO</b> - 260W, CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, COM TAMPAS E PENEIRA, BIVOLT, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES.		9
9.	<b>FERRO DE PASSAR ROUPA</b> - BASE ANTIADERENTE, FUNCAO VAPOR E SECO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA, COM RESERVATORIO DE AGUA, GARANTIA 12 MESES.	UND	5
10.	<b>FOGÃO TIPO DOMÉSTICO</b> - EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROTASTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, <b>04 BOCAS</b> , GARANTIA 12 MESES.	UND	20
11.	<b>FOGÃO TIPO INDUSTRIAL</b> - EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMINIO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO, PINTURA ELETROTASTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, <b>06 BOCAS</b> , DIMENSOES APROXIMADAS 108 X 157 X 80 cm, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8
12.	<b>FORNO MICROONDAS</b> - CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA OU CINZA, POTENCIA 620W, DISPLAY DIGITAL, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X 45,5 X 35,5 cm (A X L X P), PESO 10,5 KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	19
13.	<b>LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO</b> - CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCA, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, FILTRO, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, VOLTAGEM 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	27
14.	<b>LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL 04 LITROS</b> - INOX, POTENCIA: 800W, VOLTAGEM: BIVOLT, ROTACAO: 18.000 RPM, GARANTIA 12 MESES.	UND	11
15.	<b>LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL 08 LITROS</b> - INOX, IDEAL PARA O USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, BASE EM PLÁSTICO ABS, E O CONJUNTO HÉLICE E MANCAL EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 230MM X 760MM X 230MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE) POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV; CONSUMO: 0,37KW/H; VOLTAGEM: 127V, ROTAÇÕES: 3500 RPM;	UND	3



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



16.	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG; 7 CICLOS DE LAVAGEM; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR; CESTO INOX COM BASE DE PLASTICO.</b>	UND	3
17.	<b>SANDUICHEIRA 02 SANDUÍCHES - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, POTÊNCIA: 750W, VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	23
18.	<b>SANDUICHEIRA 04 SANDUÍCHES - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, POTÊNCIA: 1200W, VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	10
19.	<b>VENTILADOR DE COLUNA - APARELHO BIVOLT 110V/220V, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, 03 OPCOES DE ALTURA, MÓDULO GIRATÓRIO, DIAMETRO 60CM, ALTURA 1,80 CM, FREQUÊNCIA 60HZ, POTENCIA 150W, CONSUMO 0,16KWh, CORRENTE A OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	71
20.	<b>VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) - COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, ALTURA 0,60 cm, DIAMETRO 0,60 cm, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	91
21.	<b>KIT DE ANTENA PARABOLICA DIGITAL - ANTENA TELADA DE 170M, KIT DE ACESSÓRIOS DA ANTENA, RECEPTOR DIGITAL E CABO.</b>	KIT	5
22.	<b>MÁQUINA DE COSTURA - CONTENDO OS 10 PONTOS ESSENCIAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• COSTURA RETA: IDEAL PARA UNIR TECIDOS, FRANZIR E FAZER PESPONTOS. VOCÊ AINDA PODE AJUSTAR O COMPRIMENTO DO PONTO EM ATÉ 4 MM.</li><li>• ZIGUE-ZAGUE COM AJUSTE DE PONTO: PERFEITO PARA DAR ACABAMENTO NA BORDA DOS TECIDOS, PODENDO TAMBÉM SER APLICADO EM BORDADOS LIVRES E COM AJUSTE DE LARGURA DE ATÉ 6 MM.</li><li>• PONTO 3 PONTINHOS: INDICADO PARA DAR ACABAMENTOS EM TECIDOS ELÁSTICOS, COMO EM PEÇAS ÍNTIMAS E LINGERIE.</li><li>• PONTO INVISÍVEL: MAIOR FACILIDADE PARA FAZER BARRAS DE CALÇA E CORTINAS.</li><li>• BASE REVESTIDA EM AÇO INOX: PROTEGE E FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO NA COSTURA.</li><li>• ESTRUTURA INTERNA DE METAL.</li><li>• BRAÇO LIVRE: REMOVENDO A BASE DA MÁQUINA, VOCÊ TEM O FORMATO IDEAL PARA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS.</li><li>• CASA DE BOTÃO: COM APENAS 4 MOVIMENTOS, VOCÊ FAZ UMA CASA DE BOTÃO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE COM O BOTÃO DESEJADO.</li><li>• COSTURA COM AGULHA DUPLA: FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES, COMO NERVURAS.</li><li>• VELOCIDADE DE 1.100 PONTOS POR MINUTO. PRATICIDADE E AGILIDADE NA COSTURA.</li></ul> <b>ACESSÓRIOS DA MÁQUINA: - SAPATILHA DE USO GERAL; - SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL; - SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO; - SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO; - SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER; - ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO; - PINCEL DE LIMPEZA; - BOBINAS; - CHAVE DE FENDA; - EMBALAGENS DE AGULHAS; - FELTRO PARA O PINO</b>	UND	1





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



PORTA-RETRÓS VERTICAL; - GUIA DE COSTURA; - PINO PORTA CARRETEL; - PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE; - PRENDEDOR DE RETRÓS.		
---	--	--

LOTE VI - BENS PERMANENTES - APARELHOS DOMÉSTICOS 2			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>BEBEDOURO DE COLUNA 02 TORNEIRAS</b> - INOX, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, REFRIGERAÇÃO ATRAVES DE COMPRESSOR, DIMENSOES 110 X 37 X 29CM (AXLXP), RESERVATORIO DE 3,5 LITROS, GARANTIA 12 MESES.	UND	20
2.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM 02 TORNEIRAS</b> - AÇO INOX, DIMENSÕES: 1050 X 400 X 500 (ALT X LARG X PROF), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PESO: 35 KG, TENSÃO: 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	15
3.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS</b> - AÇO INOX, DIMENSÕES: 1300 X 700 X 650 (ALT X LARG X PROF), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PESO: 50 KG, TENSÃO: 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	19
4.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - INVERTER</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	39
5.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - CONVENCIONAL</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	10
6.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - INVERTER</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	48
7.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - CONVENCIONAL</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	10
8.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	30
9.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - CONVENCIONAL</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA	UND	11



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.		
10.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - INVERTER</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	13
11.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - CONVENCIONAL</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	8
12.	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 31.000 BTUS - INVERTER</b> , CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	6
13.	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> - CAPACIDADE APROXIMADA 519 LITROS, COM INTERIOR BEM DISTRIBUÍDO. FUNCIONA COMO FREEZER OU REFRIGERADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL. BASE COM 4 RODINHAS E UM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SIMPLES, CONSUMO (KWH) 70.41; CAPACIDADE (LITROS) 519; Nº DE PORTAS: 2; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; DIMENSÕES (A x L x P): 96 x 147 x 78 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	33
14.	<b>FRIGOBAR</b> - COM CAPACIDADE TOTAL DE <b>NO MÍNIMO 120 LITROS</b> , COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS. PÉS NIVELADORES, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS NA PORTA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	16
15.	<b>GELÁGUA (BEBEDOURO) DE COLUNA</b> - 20 COPOS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM TEMPERATURA DE 4° À 14°C, AJUSTE DE TEMPERATURA (BOTÃO TERMOSTATO EXTERNO), SERPENTINA EXTERNA, FACILITANDO A LIMPEZA DA CUBA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOX QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE, SEPARADOR EFICIENTE: ÁGUA NATURAL E GELADA NÃO SE MISTURAM, PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E PERMITE ENCHER GARRAFAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, GELA ATÉ 96 LITROS DE ÁGUA POR DIA MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	45
16.	<b>REFRIGERADOR - 02 PORTAS (DUPLEX)</b> , FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 340 A 390 LITROS, TRES PATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES, PORTA LATAS, PORTA OVOS, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGETICA "A", GARANTIA DE 12 MESES.	UND	19
17.	<b>REFRIGERADOR - 01 PORTA (DEGELO)</b> , COR BRANCA, <b>CAPACIDADE APROXIMADA DE 260 A 322 LITROS</b> , TRES PATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES, PORTA LATAS, PORTA OVOS, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGETICA "A", DIMENSÕES: 185 X 62 X 69 CM (A X L X P), GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



18.	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA 02 TORNEIRAS</b> - DIMENSÕES: 39,5 X 30,5 X 37,0; PESO: 12,5KG; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA GELADA: 8°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4 LITROS, TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 5°C A 42°C; PRESSÃO DE REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNADE ÁGUA (29KPA A 392KPA); TENSÃO DE 127V/220V – 60HZ; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 0,935 L/H; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,103KW/L; CONSUMO DE ENERGIA: 5,460KWH/MÊS; POTÊNCIA: 100W; RETENÇÃO DE PARTICULAS: CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MICRA); COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE CONFORME NORMA NBR 14.908:2004; CONFORME PORTARIA 191 DO IMETRO DE 10 DEZEMBRO DE 2003, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: 02 METROS DE MANGUEIRA PLÁSTICA ATÓXICA JÁ CONECTADA AO APARELHO, 01 REGISTRO (ENTRADA D'ÁGUA), 02 BUCHAS 8MM(58) COM OS RESPECTIVOS PARAFUSOS E 01 CONJUNTO COM 02 SUPORTES E 01 GABARITO PARA FURAÇÃO.	UND	3
-----	---	-----	---

LOTE VII - BENS DE CONSUMO - APARELHOS DOMÉSTICOS 1			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>PRANCHA (CHAPINHA) PARA ALISAR CABELOS</b> - COM CERÂMICA LINHA CLÁSSICA BIVOLT PRETO AUTOMÁTICO 180°C, AQUECE EM 90 SEGUNDOS, MANTÉM A TEMPERATURA CONSTANTE, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, LEVE E PRÁTICA, ALISA E MODELA.	UND	02
2.	<b>SECADOR DE CABELOS</b> - COM 1800W DE POTÊNCIA E MOTOR AC QUE GARANTE MAIS VENTO E DURABILIDADE, TRAZ 2 OPÇÕES DE VELOCIDADES E 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS, QUE PERMITE COMBINAR DIFERENTES TEMPERATURAS E VELOCIDADES PARA OBTER O RESULTADO DESEJADO. CONTA AINDA COM BOCAL CONCENTRADOR, QUE DIRECIONA O FLUXO DE AR FACILITANDO A SECAGEM E MODELAGEM. E PARA GARANTIR QUE SEU PENTEADO FIQUE PERFEITO, POSSUI JATO DE AR FRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110V / 220V (BIVOLT); POTÊNCIA: 1800W- CONSUMO: 1,8KW/H; NÍVEIS DE VELOCIDADE: 2; NÍVEIS DE TEMPERATURAS: 3; PRODUTO: JATO DE AR FRIO, GRADE TRASEIRA REMOVÍVEL, LIBERA ÍONS, ALÇA PARA PENDURAR; ACESSÓRIOS: CONCENTRADOR; COMPRIMENTO DO CORDÃO ELÉTRICO: 1,8M; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	02
3.	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO SF-400 ATÉ 10KG COZINHA - BALANÇA DIGITAL SF-400 ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1G A 10 KG, BELEZA E PRECISÃO PARA A PESAGEM DE QUALQUER TIPO DE OBJETO COMO EM RECEITAS CULINÁRIAS, FARMACÊUTICA E COSMÉTICOS, QUÍMICA, JÓIAS E BIJUTERIAS, POSTAGEM POSTAL ETC. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG MOD SF-400 -CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA -EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM -SISTEMA DE TARA FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ) -VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD - DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO -ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS -INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS -PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS -DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM -DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO . ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG MOD SF-400.	UND	03
4.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISÃO - NOVA BALANÇA	UND	01



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ELETRÔNICA DIGITAL 40KGL, DIMENSÕES: TAMANHO TOTAL DA BALANÇA 35CM X 33CM X 14CM, TAMANHO DA BANDEJA 35CM X 23CM, TAMANHO MÉDIO. BANDEJA EM MATERIAL INOX. TELA DUPLA: FRENTE E TRASEIRA, INDICADOR DE: 1. PESO 2. PREÇO UNITÁRIO, 3. PREÇO TOTAL. BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, CABO INCLUIDO, INTERRUPTOR LIGADO / DESLIGADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM TEMPO NÃO UTILIZADO (ECONOMIA DE ENERGIA).		
--	--	--

LOTE VIII - BENS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE BRINCADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>TENDA DE FERRO E COBERTURA</b> - EM LONA COM CALHA, TAMANHO 4M X 4M, PIRAMIDAL FEITA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. COBERTA COM LONA EM PVC.	UND	46
2.	<b>MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA (MDF)</b> - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, TAMANHO OFICIAL, DIMENSÕES: 152 CM X 274 CM X 76 CM (L X C X A).	UND	7
3.	<b>CAMA ELASTICA NACIONAL PULA PULA</b> - MEDINDO 3,10 X 2,0M.	UND	7
4.	<b>CAMA ELASTICA NACIONAL PULA PULA</b> - MEDINDO 4,40 X 2,15M, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 150 KG, PESO TOTAL DO PRODUTO: 70 KG, ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS, PROTETOR DE MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINÍLICA E LONA COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	7
5.	<b>MÁQUINA ELÉTRICA PARA ALGODÃO DOCE</b> - CAPACIDADE: 180 A 240 UNIDADE/HORA; TENSÃO: 127V OU 220V BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 50/60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 1400W, CONSUMO MÉDIO 1050 KW/HORA; DIMENSÃO: ALTURA 390MM, LARGURA 515MM E PROFUNDIDADE 515MM PESO LÍQUIDO: 9,5 KG PESO BRUTO: 10,5 KG.	UND	3
6.	<b>BARRACA ALGODÃO DOCE - SEM MÁQUINA</b> GABINETE DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM UM FURO DE 48 CM DE DIÂMETRO. TOLDO EM XP 500 TOTALMENTE DESMONTÁVEL. CHASSI SUPER REFORÇADO. PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAR UTENSÍLIOS DIVERSOS. FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR. OCUPA POUCO ESPAÇO NO TRANSPORTE. <b>MEDIDAS:</b> PROFUNDIDADE: 54 CM, LARGURA: 1,00 M, ALTURA DA BANCADA: 80 CM, ALTURA TOTAL: 2,00 M.	UND	3
7.	<b>PISCINA DE BOLINHAS 2X2 COM 2000 BOLINHAS.</b> REVESTIMENTO: PRODUZIDO COM MATERIAL VINÍLICO, <b>ESTRUTURA:</b> FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E NÃO RISCA A PINTURA. <b>COLUNAS:</b> REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS DE ALTO IMPACTO, QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA E POSSUEM UMA "TAMPINHA" NO FINAL PARA NÃO RISCAR O CHÃO. <b>REDE LATERAL:</b> MULTICOLORIDA. <b>LATERAIS:</b> 4 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA, RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA XP50 COLORIDA. POSSUEM "PÉZINHOS" PARA A LONA NÃO ENTRAR EM CONTATO COM O CHÃO. <b>TOLDO:</b> PRODUZIDO COM LONA COLORIDA XP50 E UM REFORÇO INTERNO PARA NÃO RASGAR NO PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. <b>FUNDO:</b> NÃO ACOMPANHA.	UND	8
8.	<b>CASINHA INFANTIL</b> - DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): P X L X A - 122 X 128 X 123 - ALTURA DA PORTA DUPLA: 96CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 34,57KG; IDADE RECOMENDADA: +3 ANOS; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UND	6



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

9.	<b>MESA DE PEBOLIM</b> - MESA EM MADEIRA MDF RESINADA; HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS E RESISTENTES; JOGADORES DE PLÁSTICO INJETADO; BOLAS PLÁSTICAS; MEDIDAS: 78(L) X 67(A) X 91(P) PESO APROXIMADO: 20KG; MANOPLAS EMBORRACHADAS NÃO ESCORREGA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MESA PEBOLIM; - 02 BOLAS; - 18 JOGADORES; - 02 MARCADORES DE PONTOS; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; - 01 JOGO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM; - 04 PÉS DE APOIO.	UND	6
----	---	-----	---

<b>LOTE IX - BENS PERMANENTES – MÓVEIS DOMESTICOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>BERÇO INFANTIL</b> - SUPORTA ATÉ 40 KILOS. O ESTRADO POSSUI 03 OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO SER UTILIZADAS CONFORME O CRESCIMENTO DO SEU BEBÊ. OS RODÍZIOS AUXILIAM NO DESLOCAMENTO DO BERÇO, E POSSUI TRAVAS EM DUAS DAS RODAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO. É UM PRODUTO COM EXCELENTE PROFUNDIDADE, FABRICADO 100% EM MDF ALÉM DE ROBUSTO GARANTE QUALIDADE E DURABILIDADE. ACOMPANHA VARAL PARA MOSQUETEIRO. DIMENSÕES: ALTURA 98,6 CM; LARGURA 132,4 CM; PROFUNDIDADE 76 CM.	UND	01
2.	<b>CADEIRA DE RODAS</b> - FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM. ALTURA ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM. PESO DA CADEIRA: 14 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG. ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM.	UND	06
3.	<b>KIT BANHEIRA + SUPORTE + REDUTOR DE ASSENTO</b> - COM SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DA BANHEIRA, SEM PREOCUPAÇÃO COM O ESCOAMENTO DE ÁGUA POIS A BANHEIRA POSSUI UMA MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 110 CM. E O PRINCIPAL QUE É O ASSENTO REDUTOR DE ALTURA PARA BANHEIRA PARA QUE VOCÊ NÃO PRECISE FICAR FAZENDO FORÇA SEGURANDO O BEBÊ PARA ELE NÃO AFUNDAR BASTA APOIA-LO NO REDUTOR E MANTER ELE EM CIMA. ESTE CONJUNTO DA BURIGOTTO É COMPLETO;  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA BANHEIRA: - REFERÊNCIA: IIXBA3015BR - BANHEIRA PLÁSTICA COM VÁLVULA E SABONETEIRA - CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO - IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 10 KG - TANQUE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 LITROS - LIMITE DE USO SUGERIDO DE 5 LITROS (COM O BEBÊ). - CUIDADO: NUNCA DEIXE A CRIANÇA NA BANHEIRA, SEM VIGILÂNCIA. - MEDIDAS APROXIMADAS DA BANHEIRA (AXLXC): 20X45X77 CM  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SUPORTE: - REFERÊNCIA: IXBA3016BR - COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - ABA DE SEGURANÇA LATERAL	KIT	01



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	<p>- ESTRUTURA DOBRÁVEL - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 20 KG - TAMANHO DA MANGUEIRA DE ESCOAMENTO PARA BANHEIRA: 110 CM - MEDIDAS APROXIMADAS DO SUPORTE (AXLXC): 89X59X79 CM</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO REDUTOR DE ASSENTO: - REFERÊNCIA: IXAP0342BR - REDUTOR PARA BANHO DO RECÉM NASCIDO - COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE - USO EXCLUSIVO NAS BANHEIRAS BURIGOTTO</p> <p>CONTEÚDO TOTAL DA EMBALAGEM: - 1 BANHEIRA - 1 SUPORTE - 1 MANGUEIRA - 1 REDUTOR DE ASSENTO</p>		
4.	<p><b>TÁBUA DE PASSAR ROUPAS</b> - OCUPA POUCO ESPAÇO POR SER DOBRÁVEL; TECIDO METALIZADO AJUDA A DEIXAR A ROUPA BEM LISA; ESTRUTURA NÃO ENFERRUJA; 4 NÍVEIS DE ALTURA TRAZEM MAIOR CONFORTO PARA PASSAR ROUPA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL DA TÁBUA: MADEIRA - MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO - TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - DIMENSÕES ABERTA: 118 X 36 X 98 CM (CXLXA) - DIMENSÕES FECHADA: 126 X 36 X 10 CM (CXLXA) - PESO: 6,4 KG - LOCAIS COM POUCO ESPAÇO.</p>	UND	01

LOTE X – BENS DE CONSUMO - OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>COLCHOES DE SOLTEIRO D28</b> - MEDINDO 88 CM DE LARGURA X 1,88 CM DE COMPRIMENTO.	UND	66
2.	<b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> - CONFECCIONADO EM PLACA DE ESPUMA D18 DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIURETANO, POSSUI TECIDO STRECH NO REVESTIMENTO, 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, O QUAL POSSUI ASPECTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO E AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO DURANTE O SONO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1,30M LARG. X 60CM PROF. X 10CM ALT.	UND	1
3.	<b>DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS</b> - MODELO BICO DE PATO, EM PE, SUPORTE DE CHÃO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, TAMANHO 1,6M.	UND	11
4.	<b>INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL</b> - COM TEMPORIZADOR, 02 BICOS, LEVE, COMPACTO, ALTURA 20CM, TENSÃO 220V, GARANTIA 6 MESES.	UND	6
5.	<b>SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE</b> – DIMENSOES: 39 x 32 x 6 CM; 3.6 KG; COR PRETA.	UND	21

LOTE XI – BENS DE CONSUMO - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	<b>ABRIDOR DE LATA E GARRAFA</b> - FABRICADO EM ALUMÍNIO; 9CM DE COMPRIMENTO.	UND	26
2.	<b>ASSADEIRA FUNDA RETANGULAR ALUMINIO</b> – TAMANHO 33,5X24X6,1 CM; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	14
3.	<b>AFIADOR AMOLADOR DE FACA INOX</b> – 3 NIVEIS, 1ª FASE: PREPARAÇÃO, 2ª. FASE: AFLAR, 3ª. FASE: POLIMENTO; CABO ANATÓMICO.	UND	5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

4.	<b>BANDEJA RETANGULAR TAMANHO GRANDE</b> - FEITA DE AÇO INOX; DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 30CM X 45CM.	UND	20
5.	<b>BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÉDIO</b> - FEITA DE AÇO INOX; DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 27CM X 37CM.	UND	25
6.	<b>BANDEJA RETANGULAR TAMANHO PEQUENO</b> - FEITA DE AÇO INOX; DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 23CM X 34CM.	UND	25
7.	<b>BATEDOR MANUAL INOX</b> - FIRME, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO: 5 x 24,5CM.	UND	4
8.	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> - TRANSPARENTE; CAPACIDADE 20L; COM TRAVAS COLORIDAS.	UND	46
9.	<b>CENTRIFUGA SECA SALADA EM PLÁSTICO</b> - TAMANHO 24CM.	UND	8
10.	<b>CHALEIRA ALUMÍNIO</b> - 1,9 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	21
11.	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - EM TECIDO; TAMANHO MÉDIO; COM ALÇA DE MADEIRA.	UND	63
12.	<b>COLHER DE MESA DE INOX GRANDE</b> - PARA SERVIR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 248X 58X 28 MM. ESPESSURA: 2,3 MM.	UND	66
13.	<b>COLHER ESCUMADEIRA DE INOX</b> - DIMENSÕES APROXIMADAS: 32CM.	UND	21
14.	<b>COLHER TIPO CONCHA DE INOX</b> - DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 X 9 CM.	UND	43
15.	<b>CONJUNTO DE ASSADEIRAS REDONDA</b> - PARA BOLO; EM ALUMÍNIO; CONTENDO 03 UNIDADES COM TAMANHOS - P, M, G.	CONJ	10
16.	<b>CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULAR</b> - EM ALUMÍNIO; CONTENDO 03 UNIDADES COM TAMANHOS - P, M, G.	CONJ	9
17.	<b>CONJUNTO DE DEPÓSITO REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPAS</b> - PARA MANTIMENTOS; COM 6 PEÇAS; FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	CONJ	31
18.	<b>CONJUNTO DE DEPÓSITO RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPAS</b> - PARA MANTIMENTOS; COM 6 PEÇAS; FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	CONJ	30
19.	<b>CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ</b> - TAMANHO GRANDE; DE VIDRO; CONTENDO 6 UNIDADES.	CONJ	46
20.	<b>CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ</b> - TAMANHO PEQUENO; DE VIDRO; CONTENDO 6 UNIDADES.	CONJ	56
21.	<b>CONJUNTO DE COPOS PARA AGUA</b> - CADA COPO COM CAPACIDADE DE 300ML; DE VIDRO; CONTENDO 06 UNIDADES.	CONJ	87
22.	<b>CONJUNTO DE TIGELA</b> - PARA SERVIR; FEITA EM VIDRO TEMPERADO; COM 3 PEÇAS - P, M, G.	CONJ	23
23.	<b>CONJUNTO DE TRAVESSAS RETANGULAR</b> - EM VIDRO TEMPERADO; COM 3 PEÇAS - P, M, G.	CONJ	21
24.	<b>COLHER DE PAU 36CM</b> - TAMANHO MÉDIO.	UND	24
25.	<b>CUSCUZEIRA TAMANHO Nº 28</b> - FEITA EM ALUMÍNIO.	UND	27
26.	<b>CUSCUZEIRA TAMANHO Nº 24</b> - FEITA EM ALUMÍNIO.	UND	20
27.	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO TAM P</b> - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	13
28.	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO TAM M</b> - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	16
29.	<b>ESCORREDOR DE PRATOS INOX</b> - 2 NIVEIS, 16 PRATOS, COMPARTIMENTO INDEPENDENTE PARA OS TALHERES.	UND	13
30.	<b>ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPILENO</b> - TAMANHO GRANDE, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE; COM DIVISÓRIAS; TAMANHO APROXIMADO: 50 X 36CM.	UND	20
31.	<b>ESPRESSO DE ALHO</b> - EM ALUMÍNIO.	UND	14
32.	<b>ESPRESSO DE BATATAS E LEGUMES</b> - EM ALUMÍNIO; TAMANHO APROXIMADO DE 26CM.	UND	11
33.	<b>ESPRESSO DE LIMÃO MANUAL</b> - EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 5 x 10 x 25CM (C X L X A).	UND	18



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



34.	<b>FACA DE COZINHA 7" - LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO, ERGONICO, COR PRETO.</b>	UND	13
35.	<b>FACA PARA PÃO 8" - LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO, ERGONOMICO E RESISTENTE, COR PRETO.</b>	UND	21
36.	<b>FACA PARA CORTAR CARNE AÇO INOX 10" - PARA USO GERAL; PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS; LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE AFIADA; CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, GARANTINDO MANUSEIO SEGURO.</b>	UND	16
37.	<b>FACA PARA CORTAR CARNE AÇO INOX 15" - PARA USO GERAL; PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS; LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE AFIADA; CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, GARANTINDO MANUSEIO SEGURO.</b>	UND	11
38.	<b>FAQUEIRO INOX 20 PEÇAS - CABO POLIPROPILENO.</b>	UND	30
39.	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 24 - 1,95 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.</b>	UND	9
40.	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 28 - 4,1 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.</b>	UND	10
41.	<b>FRIGIDEIRA INDUSTRIAL Nº 26 - FABRICADO EM ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO; CABO CONFECCIONADO EM BAQUELITE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO.</b>	UND	11
42.	<b>FRIGIDEIRA INDUSTRIAL Nº 30 - FABRICADO EM ALUMÍNIO; MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO; CABO CONFECCIONADO EM BAQUELITE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO.</b>	UND	9
43.	<b>FRIGIDEIRA TEFLON MEDIA Nº 26.</b>	UND	12
44.	<b>FRIGIDEIRA TEFLON PEQUENA Nº 22.</b>	UND	12
45.	<b>GARRAFA DE PLÁSTICO 2 LITROS PARA AGUA - COM ALÇA; TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL.</b>	UND	63
46.	<b>GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA - PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU; GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE; TAMBÉM CONTA COM PÉS RETRÁTEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA.</b>	UND	41
47.	<b>GARRAFA TERMICA 10 LITROS COM TORNEIRA - PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU; GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE; TAMBÉM CONTA COM PÉS RETRÁTEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA</b>	UND	30
48.	<b>JARRA DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO.</b>	UND	32
49.	<b>JARRA DE VIDRO SEM TAMPA 2 LITROS.</b>	UND	21
50.	<b>JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - MATERIAL EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 262X138MM.</b>	UND	21
51.	<b>JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS - DA LINHA MESA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 238 X 2194 X 282 MM.</b>	UND	19
52.	<b>JOGO DE FACAS INOX 09 PEÇAS - LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO, ERGONICO, COR PRETO.</b>	JOGO	14
53.	<b>JOGO DE FRIGIDEIRAS EM ALUMINIO 03 PEÇAS - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE EM STARFLON T1; CORES DIVERSAS; CONTENDO: 01 Frigideira 16cm; - 01 Frigideira 20cm; - 01 Frigideira 24cm.</b>	JOGO	12
54.	<b>JOGO DE GARRAFAS PLATICAS 03 PEÇAS - PARA AGUA, TAMANHOS: 01 LITRO, 02 LITROS, 1,4 LITROS;</b>	JOGO	15





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



55.	<b>JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 06 PEÇAS</b> - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE EM STARFLON T1; CORES DIVERSAS; CONTENDO: 1 Panela de 16cm; - 1 Panela de 18 cm; - 1 Caçarola de 18 cm; - 1 Frigideira de 16 cm; - 1 Frigideira de 18 cm; - 1 Fervedor de 12 cm.	JOGO	13
56.	<b>JOGO DE POTES QUADRADOS METALIZADOS</b> – EM VIDRO, TAMANHOS P, M, G.	JOGO	21
57.	<b>JOGO DE TAÇAS DE VIDRO 06 PEÇAS</b> - CAPACIDADE DE 350 ML; DESIGN TOTALMENTE DIFERENCIADO.	UND	27
58.	<b>JOGO DE UTENSILIO 05 PEÇAS</b> – EM POLIPROPILENO, COR PRETA, DURÁVEL, RESISTENTE, CONTENDO: 1 - Espátula - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Colher para Servir - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Concha - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Espumadeira - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Concha para panqueca/molho - 36cm x 9cm x 10,5cm.	JOGO	12
59.	<b>KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS (COPO/COLHER/PRATO PLASTICO)</b> - COM PRATO, COPO E COLHER DE PLASTICO; DIMENSÃO APROXIMADA: 9X22X22CM (AXL).	KIT	160
60.	<b>LEITEIRA TIPO CANEÇÃO 1 LITRO</b> - DE ALUMÍNIO; COM PROTEÇÃO NO CABO.	UND	22
61.	<b>LEITEIRA TIPO CANEÇÃO 3 LITROS</b> - DE ALUMÍNIO; COM PROTEÇÃO NO CABO.	UND	14
62.	<b>LUVA COZINHA POLIESTER METALIZADA</b> – 17 X 34CM.	UND	66
63.	<b>PALITEIRO DE MESA</b> - EM POLIPROPILENO; TAM.: 8X4 CM.	UND	41
64.	<b>PANELA DE ALUMINIO Nº 17 COM TAMPA</b> – 1,3 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	5
65.	<b>PANELA DE ALUMINIO Nº 20 COM TAMPA</b> – TIPO CAÇAROLA; 2,9 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	9
66.	<b>PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 COM TAMPA</b> - TIPO CAÇAROLA; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	13
67.	<b>PANELA DE ALUMINIO Nº 28 REFORÇADO COM TAMPA</b> - TIPO CALDEIRÃO; COM PEGADORES REVESTIDOS DE BAQUELITE NAS DUAS EXTRMIDADES; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	2
68.	<b>PANELA DE ALUMÍNIO Nº 30</b> - TIPO CAÇAROLA; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	11
69.	<b>PANELA DE ALUMÍNIO Nº 34</b> - TIPO CAÇAROLA; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	11
70.	<b>PANELA DE ALUMINIO Nº 34 REFORÇADO COM TAMPA</b> - TIPO CALDEIRÃO; COM PEGADORES REVESTIDOS DE BAQUELITE NAS DUAS EXTRMIDADES; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	3
71.	<b>PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL COM TAMPA</b> - TIPO CALDEIRÃO; COM PEGADORES REVESTIDOS DE BAQUELITE NAS DUAS EXTRMIDADES; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	2
72.	<b>PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS</b> – FEITA EM ALUMÍNIO; COM CABO EM BANQUELITE.	UND	15
73.	<b>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 25 LITROS EM ALUMINIO POLIDO REFORÇADO</b> - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	UND	2
74.	<b>PEDRA CARBORUNDUM 108 DE AFIAR 2 FACES</b> - FEITA EM CARBURETO DE	UND	15



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	SILÍCIO; POSSUI UMA CAMADA GROSSA PARA O DESBASTE E UMA CAMADA FINA PARA ACABAMENTO; USO PARA AFLAR FERRAMENTAS CORTANTES, FORMÕES E CUTELARIA EM GERAL.		
75.	PEGADOR DE MASSA DE INOX 31CM - COM ALÇA PARA PENDURAR; MAIS RESISTENTE E HIGIÊNICO.	UND	13
76.	PEGADOR MULTIUSO EM SILICONE - TAM PEQUENO, AÇO INOXIDAVEL, 131 GRAMAS, 22 x 5 x 4 CM, CORES DIVERSAS.	UND	8
77.	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE.	UND	15
78.	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO.	UND	16
79.	PORTA DETERGENTE PLÁSTICO 3 EM 1 - COM ESPAÇO PARA SABÃO EM BARRA, DETERGENTE E ESPONJA MULTIUSO.	UND	45
80.	PORTA GUARDANAPOS - EM PLÁSTICO; COR BRANCO.	UND	41
81.	PORTA TALHER (ORGANIZADOR) COM TAMPA - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	28
82.	POTE DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1,5 LITROS.	UND	35
83.	PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO - TEMPERADO TRANSPARENTE.	UND	86
84.	PRATO DE SOBREMESA DE LOUÇA - NA COR BRANCA.	UND	110
85.	PRATO FUNDO DE VIDRO - TEMPERADO; TRANSPARENTE.	UND	166
86.	PRATO RASO DE VIDRO - TEMPERADO; TRANSPARENTE.	UND	290
87.	RALADOR DE VERDURA - EM INOX, TAMANHO GRANDE, 6 FACES, LÂMINA COM SEIS DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE.	UND	14
88.	RODO PIA - FEITO EM PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO 16CM.	UND	44
89.	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA ENCAIXÁVEL - CAPACIDADE E TAMANHOS APROXIMADOS A VOLUME: 1,0 L; DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 16,9X12,0X10,8 CM.	UND	25
90.	TÁBUA PLACA DE POLIETILENO - PARA CORTE DE ALIMENTOS; TAMANHO APROXIMADO DE 33CM X 25 X 10MM.	UND	24
91.	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 250ML.	UND	111
92.	TAÇA DE VIDRO PARA SOBREMESA 220ML.	UND	56
93.	TESOURA EXTRACORTE USO GERAL - LAMINA EM AÇO INOX 7", CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 195 X 73 X 13 MM.	UND	8
94.	TRITURADOR ALIMENTOS MANUAL PLASTICO - COM 05 LAMINAS EM AÇO, 900ML, ACIONADO ATRAVES DE UMA CORDA, PICA OU TRITURA: ALHO, CEBOLA, ETC.	UND	13

### JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"*

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela pregoeira, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

*" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

#### **REFERENCIAL DOS PREÇOS**

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de MORADA NOVA/CE, anexadas aos autos deste processo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

1. Os interessados não cadastrados no Município de MORADA NOVA/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 2 ao 4), os quais serão analisados pela pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

**b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

**c. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**d. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

**3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



3.6. – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da sede da licitante.

3.7. - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da jurisdição da sede ou filial do licitante.

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N° do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador. No caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional.

a) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, de:

- b.1. Balanço patrimonial;
- b.2. Demonstração do resultado do exercício;
- b.3. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- b.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- b.5. Notas explicativas do balanço.

4.2 - Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

4.3- A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado, onde deverão ser apresentados no mínimo os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente:

LC -  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,50$

b) Índice de Endividamento Geral

EG -  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,8$



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**Parágrafo Único:** Será considerada inabilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), como também, que apresente índice de Endividamento Geral superior a 0,8 (oito décimos).

4.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expreso sua validade.

4.4.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

4.4.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

4.5. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

4.6. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- descrição do objeto contratado (**ver especificidade de cada lote**), e;
- assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

## 6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

6.3. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital.

6.4. Alvarás emitidos pelos órgãos competentes (**Alvará de Funcionamento**), emitido pelos órgãos competentes da sede da empresa;

6.5. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de MORADA NOVA do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

6.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ccis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ccis));

6.7. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

6.8. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de MORADA NOVA/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de MORADA NOVA- CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela pregoeira.

6.9. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de MORADA NOVA/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

6.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.

6.11.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado ao Município de MORADA NOVA/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Parágrafo Primeiro:** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização;

**Parágrafo Segundo:** Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**Parágrafo Terceiro:** Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos, podendo ser também adjudicado pela Autoridade Competente. Caso contrário, a adjudicação ficará exclusivamente a cargo da Autoridade Competente.

2. A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.

3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo do edital.

3.1. Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. 5. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

6. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

7. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

**DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 1- O Município de MORADA NOVA, com a interveniência da SECRETARIA, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.
- 2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3- A PREGOEIRA retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.
- 4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MORADA NOVA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**DA FONTE DE RECURSOS E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.
2. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

**DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- 1 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4 - No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.
- 5- No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 6- A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
- 7- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
  - 2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
  - 2.2. O contratado deverá entregar os produtos/serviços solicitados na Ordem de Compra/serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:
    - a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra/serviço;
    - b) No prazo de no máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra/serviço no horário de 07h às 13h (horário local).
  - 2.3. O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos/serviços entregues.
  - 2.4. Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
3. Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.
  - 3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).
4. No caso de constatação da inadequação do produto/serviços fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
5. Os produtos/serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
  - a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
6. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
7. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.
  - 7.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

15 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

16- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

17. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

18. Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:  $Pr = P + (P \times V)$ , Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida (acumulado nos últimos doze meses), onde  $(P \times V)$  significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.

19. **CONTRATADA**, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência à Secretaria, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais.

20. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

21. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1-Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

2-Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3-Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

4-Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5-Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



- 6-Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
- 7-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8-Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 9-Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10-Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 11-Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- 12-Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1-Entregar os produtos/equipamentos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 5 – Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 6 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 8 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 9 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10 – Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12 - Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
- 13 – Para o(s) lote(s) de equipamento(s), a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega, com os catálogos e caso necessário treinamento para o funcionamento do(s) mesmo(s).
- 14- Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como as indicações contidas nas NBR's, dos itens utilizados.
- 15 - Deverão ser fornecidos os manuais de todos os equipamentos a serem instalados traduzidos para língua portuguesa, conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 16 - Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada com o devido acompanhamento de seu responsável técnico, incluindo todo e qualquer material necessário para a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos dos equipamentos a serem ativados.

17- Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes, calibração e inclusive obras civis, se houver.

18 - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

19- A Contratada deverá manter os cabos e equipamentos organizados (estruturados) e devidamente identificados.

20- Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo Contratante.

21- Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

22- Ao final da instalação a contratada deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO, indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

23- Nos ambientes internos ou externos, deve haver placas de identificação quanto ao uso de EPI's, e riscos dos equipamentos, que deverão ser afixadas placas informativas pela Contratada. As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter características condizentes com a legislação específica.

24- A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para a correta utilização dos mesmos.

25 -É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

26- Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

27- Repor imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, as peças substituídas em decorrência de instalação incorreta, defeito ou persistência do problema objeto da revisão.

28- Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e demais relativas à operacionalização dos serviços contratados.

29 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

30 - Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.

#### **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

<b>EVENTOS:</b>	<b>SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:</b>
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pela pregoeira durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	8. Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. 9. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	11. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 12. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	13. Advertência 14. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	16. Advertência; 17. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 18. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	18. Advertência 19. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	21. Advertência 22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 23. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	24. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	27. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 28. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 29. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a PMMN pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de Morada Nova por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos. 33. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	34. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 1 (um) ano. 35. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e da pregoeira, bem como pessoas que integram os processos da PMMN, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	41. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 42. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
--	--

2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMMN que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMMN, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
3. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PMMN, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.
4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMMN ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.
5. O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.
  - 5.1. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.
6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;
  - 1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:
    - a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
    - b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.
  - 1.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
  - 1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.
2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
  - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**DO FORO**

1- Fica eleito o foro da Comarca de MORADA NOVA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
Ana Cristina Girão

Secretária de Assistência Social  
Gestora da ARP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

